

LEI Nº 2.737, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% do valor do Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei nº.2.671 de 12 de dezembro de 2.006, além do já autorizado no artigo 4º, Inciso II da citada Lei.

Parágrafo Único – O ato da abertura do crédito ora autorizado, obedecerá as normas contidas no Artigo 43, Parágrafo 1º e Inciso II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2.007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2.007.

**AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de dezembro de 2007.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**